



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Minuta da deliberação da Câmara Municipal de Manteigas tomada na reunião extraordinária realizada no dia vinte e dois de abril de dois mil e vinte e quatro, acerca da deliberação para constituição e participação do Município de Manteigas na Associação de Municípios de fins específicos do Parque Natural da Serra da Estrela.

Foi presente, para deliberação, a proposta abaixo transcrita:

“Considerando que:

- a) No cumprimento das respetivas atribuições e competências, a Constituição da República Portuguesa (artigo 253.º) salvaguarda o direito dos municípios de poderem constituir associações para a administração de interesses comuns;*
 - b) O direito associativo se encontra igualmente reconhecido pelo artigo 10.º da Carta Europeia de Autonomia Local de 1985¹: «1 - As autarquias locais têm o direito, no exercício das suas atribuições, de cooperar e, nos termos da lei, de se associar com outras autarquias locais para a realização de tarefas de interesse comum. 2 - Devem ser reconhecidos em cada Estado o direito das autarquias locais de aderir a uma associação para proteção e promoção dos seus interesses comuns e o direito de aderir a uma associação internacional de autarquias locais. 3 - As autarquias locais podem, nas condições eventualmente previstas por lei, cooperar com as autarquias de outros Estados».*
 - c) Nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro se encontra previsto o respetivo regime jurídico do associativismo autárquico, respondendo à previsão constante do artigo 1.º, n.º 2 da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto (estabelece o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais), pelo qual se remete para diploma próprio o associativismo municipal e a participação em entidades de direito público;*
 - d) A Resolução do Conselho de Ministros n.º 40/2024, de 15 de março, na decorrência da Resolução do Conselho de Ministros n.º 83/2022, de 27 de setembro, aprovou o Programa de Revitalização do Parque Natural da Serra da Estrela (doravante, PRPNSE), sendo este um programa integrado de desenvolvimento regional do território;*
 - e) O PRPNSE contempla um conjunto de medidas e projetos a implementar nos curto, médio e longo prazos, para promoção do desenvolvimento sustentável da região, a recuperação e revitalização do seu património natural e biodiversidade, a inovação e o investimento para a revitalização dos setores produtivos e diversificação da base económica da região, combatendo a perda demográfica e tornando o território mais resiliente às alterações climáticas e aos seus efeitos, preservando e valorizando o seu principal ativo patrimonial: o Parque Natural da Serra da Estrela e todos os seus ecossistemas;*
 - f) Decorre das referidas Resoluções, bem como do Despacho do Gabinete da Ministra da Coesão Territorial Despacho n.º 4168/2024 (Aprova a composição, estrutura e regras de funcionamento da comissão de acompanhamento da execução e monitorização do Programa de Revitalização do Parque Natural da Serra da Estrela), publicado no DR n.º 75/2024, Série II, de 16 de Abril, o inequívoco interesse público inerente à respetiva*
-



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

implementação e execução do PRPNSE, tornando-se urgente e inadiável dar resposta à situação de calamidade nos concelhos do Parque Natural da Serra da Estrela e à excecionalidade dos incêndios rurais ocorridos nesta área, ambas declaradas em 2022.

- g) Os projetos integrados no PRPNSE se encontram segmentados por diferentes tipologias, atendendo ao respetivo âmbito territorial de abrangência e proponente: a) nacional; b) transversal; c) intermunicipal e d) municipal;*
- h) Os municípios de Gouveia, Covilhã, Guarda, Manteigas, Seia e Celorico da Beira pretendem organizar o modelo de resposta pública local, assegurando a implementação dos projetos de âmbito intermunicipal, tendo em vista a promoção do desenvolvimento económico e social do respetivo território.*

Pretende-se que seja constituída uma associação de municípios de fins específicos (associação de municípios de direito público) pelos municípios de Gouveia, Covilhã, Guarda, Manteigas, Seia e Celorico da Beira centrada na coordenação das operações de revitalização e desenvolvimento do Parque Natural da Serra da Estrela, o que compreende o cumprimento do seguinte:

- i) A associação de municípios de fins específicos do Parque Natural da Serra da Estrela é uma associação de direito público, dotada de personalidade jurídica pública, regida pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;*
- j) Nos termos do artigo 108.º, n.º 1 e 2 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, as associações de autarquias locais (no caso, de municípios) de fins específicos são constituídas por contrato, nos termos previstos na lei civil, ao qual corresponde o acordo (ato) constitutivo enquanto negócio jurídico de natureza plurilateral, que define os seus estatutos, conforme se junta à presente deliberação municipal.*
- k) A constituição da associação de municípios de fins específicos compete à câmara municipal dos municípios interessados, ficando a eficácia do acordo constitutivo, dependente da aprovação das respetivas assembleias municipais.*
- l) O contrato constitutivo é formalizado por escritura pública, sendo outorgantes os presidentes dos órgãos executivos (câmara municipal) dos municípios envolvidos.*
- m) A eficácia do acordo constitutivo, que define os seus estatutos, fica dependente da aprovação pelas respetivas assembleias municipais.*
- n) A constituição de uma associação de municípios de fins específicos é comunicada pela autarquia local em cuja circunscrição esteja sediada ao membro do Governo que tutela as autarquias locais.*

Importa salientar os projetos de âmbito intermunicipal, bem como os municipais, que exijam um modelo de agregado de governação para efeitos de gestão e implementação pela Associação de Municípios de fins específicos do Parque Natural da Serra da Estrela, os quais constam da Resolução do Conselho de Ministros n.º 40/2024, de 15 de março e do Despacho n.º 4168/2024, conforme abaixo se identificam:



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

I

PROJETOS DE AMBITO TRANSVERSAL

A DESENVOLVER PELA CIMBSE

Pessoas, Inovação Social, Demografia e Habitação Beiras e Serra da Estrela, um território de acolhimento e inovação social	
P1.3	Núcleos de acolhimento e capacitação das comunidades locais
P1.5	Edificado mais resiliente ao fogo
Economia, Competitividade e Internacionalização Beiras e Serra da Estrela, um território empreendedor e competitivo	
P2.2	RI2 - Rede Regional de Investimento e Inovação
P2.3	Valorização dos produtos endógenos agroalimentares
P2.5	Inovação para as Raças Autóctones
P4.10	Juntos Pela Serra – campanha de promoção territorial
Ambiente, Proteção Civil, Florestas, Agricultura e Ordenamento Beiras e Serra da Estrela, um território de valorização dos ecossistemas	
P3.6	Pastorícia como ferramenta de gestão de combustíveis

II

PROJETOS DE AMBITO INTERMUNICIPAL A DESENVOLVER PELOS SEIS MUNICÍPIOS, PREFERENCIALMENTE DE FORMA AGREGADA

Pessoas, Inovação Social, Demografia e Habitação Beiras e Serra da Estrela, um território de acolhimento e inovação social	
P1.1	Reabilitação e Regeneração do Património Edificado da Serra da Estrela
P1.4	Rede de serviços essenciais em movimento
Economia, Competitividade e Internacionalização Beiras e Serra da Estrela, um território empreendedor e competitivo	
P2.1	Áreas de Localização Empresarial e de Serviços de Nova Geração da Serra da Estrela
Ambiente, Proteção Civil, Florestas, Agricultura e Ordenamento Beiras e Serra da Estrela, um território de valorização dos ecossistemas	
P3.1	Plano Especial de Ordenamento do PNSE
P3.2	Plano de Cogestão do PNSE
P3.3	Recuperação e Restauro de áreas ardidas e infraestruturas danificadas
P3.5	Gestão e uso eficiente da água
P3.8	Nova geração de Condomínio de Aldeia
P3.10	MoVeR - Mobilidade Verde Rural no PNSE
P3.11	Qualificação da Estrada Verde e de outros caminhos de suporte à atividade turística do PNSE
P3.12	Reforço da capacidade de resposta dos Serviços Municipais de Proteção Civil



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Cultura, Turismo e Marketing Territorial Beiras e Serra da Estrela, o destino de montanha	
P4.1	Rede de Percursos Pedestres Acessíveis do PNSE
P4.2	Rede de praias fluviais Eco Sustentáveis
P4.3	Saberes e Fazeres dos territórios da lã
P4.5	Montanha Ativa: novo perfil de turista na Estrela
P4.6	Laboratório co-criativo itinerante para a arte, cultura e turismo

III

PROJETO DE AMBITO MUNICIPAL

A DESENVOLVER PELO MUNICIPIO OU MUNICIPIOS ENVOLVIDOS

Pessoas, Inovação Social, Demografia e Habitação Beiras e Serra da Estrela, um território de acolhimento e inovação social	
P1.2	Reativação dos Casais de Folgoso
Economia, Competitividade e Internacionalização Beiras e Serra da Estrela, um território empreendedor e competitivo	
P2.4	Revitalização da Escola Profissional Agrícola Quinta da Lageosa
Ambiente, Proteção Civil, Florestas, Agricultura e Ordenamento Beiras e Serra da Estrela, um território de valorização dos ecossistemas	
P3.9	Plano de Pormenor Intermunicipal para a área da Torre
Cultura, Turismo e Marketing Territorial Beiras e Serra da Estrela, o destino de montanha	
P4.4	Observatório das Alterações Climáticas e Centro de Ciência Viva de Montanha
P4.7.	Melo Aldeia Literário – Casa para Sempre Vergílio Ferreira
P.4.8	Estrela Green Hub – uma nova experiencia turística para a Serra da Estrela
P.4.11	Rede Cultural e Criativa da Guarda

IV

PROJETO DE AMBITO ESPECÍFICO

Ambiente, Proteção Civil, Florestas, Agricultura e Ordenamento Beiras e Serra da Estrela, um território de valorização dos ecossistemas	
P3.7	oncretização do Programa de Reordenamento e Gestão da Paisagem da Serra da Estrela (PRGPSE) e Valorização dos serviços dos ecossistemas do PNSE
P4.9	Ideias de Montanha, uma Rede de Conhecimento, Visitação e Cocriação COMunitária
P4.12	pta de Lã Educa



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Assim, ao abrigo do artigo 33.º, n.º 1, alínea s) e do artigo 108.º, n.º 1 e 2, todos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo presentes os fundamentos de facto e de direito acima referidos, incluindo os anexos à presente deliberação, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere aprovar a constituição, e respetivos estatutos, da “Associação de Municípios do Parque Natural da Serra da Estrela”, e submeter à Assembleia Municipal a aprovação da participação do município, nos termos e para os efeitos do artigo 25.º, n.º 1, alínea u), e artigo 108.º, n.º 1 e 2, todos do anexo I Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.”

Submetida a votação a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção do Senhor Vereador Nuno Soares, aprovar a proposta de constituição, e respetivos estatutos, da “Associação de Municípios do Parque Natural da Serra da Estrela”, e submeter à Assembleia Municipal a aprovação da participação do Município, nos termos e para os efeitos do artigo 25.º, n.º 1, alínea u), e artigo 108.º, n.º 1 e 2, todos do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Esta deliberação é aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos e, vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim _____ Ana Catarina Rabaça Pereira, Assistente Técnica, que a redigi.

Manteigas e Paços do Município, aos 22 de abril de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

Flávio Miguel Tacanho Massano